

9.2 — Do formulário devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação da referência a que concorre e número do aviso;
- b) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, cédula profissional, código postal, telefone e email);
- c) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente processo concursal;
- d) Declaração comprovativa do grau de consultor com a respetiva classificação obtida;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde conste a natureza do vínculo e respetivo tempo de exercício de funções na categoria de assistente graduado;
- f) 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* em formato Europeu, 1 (um) dos quais em papel e os restantes em formato eletrónico, devendo de igual modo fazerem-se acompanhar, impreterivelmente, dos comprovativos de todas as atividades no âmbito da Medicina Geral e Familiar, suscetíveis de serem avaliados, sendo o caso, dos seguintes elementos:
 - i) Comprovativo do exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos;
 - ii) Comprovativo da participação em grupos de trabalho de âmbito Nacional para a elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação;
 - iii) Comprovativo da participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação de protocolos ou relatórios;
 - iv) Comprovativo de atividades de formação ministradas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;
 - v) Comprovativo de atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;
 - vi) Certidão/diploma do curso de pós-graduação, desde que de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação;
 - vii) Certidão/diploma de mestrado e/ou doutoramento;
 - viii) Artigos científicos publicados em revista indexada;

9.3 — O candidato deverá, ainda, declarar, sob compromisso de honra:

- a) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- c) Nível Habilitacional e a área de formação académica ou profissional;
- d) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- g) Identificação dos documentos que instruem o formulário.

9.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10 — Composição e identificação do júri — o júri do processo de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Presidente: Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACES Lezíria, USF S. Domingos;

1.º Vogal efetivo: António Manuel Gomes Branco, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACES Médio Tejo, USF Santa Maria, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.ª Vogal efetiva: Maria Manuela Ambrósio Silva, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACES Médio Tejo, USF Locomotiva;

1.ª Vogal suplente: Ana Maria Gonçalves Santos Martins Faria, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACES Médio Tejo, USF Almonda;

2.º Vogal suplente: José João Ribeiro Carmona, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACES Médio Tejo, USF Locomotiva.

11 — As provas (discussão curricular e prova prática) serão realizadas nas instalações da Unidade de Saúde Familiar de São Domingos,

ACES Lezíria, piso 1, sitas na Rua Comendador Ladislau Teles Botas, 2005-257 Santarém, em data e hora que o júri venha a fixar, sendo cada uma com duração não superior a 45 minutos.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no portal da ARSLVT, I. P., e na morada indicada no ponto 10.1 do presente aviso.

13 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

13.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ARSLVT, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de outubro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

310835608

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 12316/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, é constituída a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Torre de Moncorvo, que integra um representante das seguintes entidades e/ou serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo;

Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte;

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;

Direção Regional da Cultura do Norte;

Direção-Geral do Território;

Autoridade Nacional de Proteção Civil;

REN — Rede Elétrica Nacional;

Direção-Geral de Energia e Geologia;

Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P.;

Infraestruturas de Portugal, S. A.;

Administração Regional de Saúde do Norte;

Turismo de Portugal, I. P.;

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A.;

ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações;

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;

Câmara Municipal de Vila Flor;

Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta;

Câmara Municipal de Mogadouro;

Câmara Municipal de Alfândega da Fé;

Câmara Municipal de Carrizeda de Ansiães;

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

14 de setembro de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

610796307

Despacho n.º 9064/2017

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, determino a alteração da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social, criada